

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS/HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA  
INGLESA  
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
PROCESSO Nº 252/2005 *Homologado pela Portaria SEDUC nº 8146, de  
19/12/2006, publicada no DOE de 20/12/2006*  
**PARECER CEE/PE Nº 145/2006-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/11/2006*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O presidente da Autarquia do Ensino Superior de Goiana, professor Dirson Maciel de Barros, enviou a este Conselho o Ofício nº 40/2005, solicitando autorização do curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, de acordo com o Artigo 5º, da Resolução CEE/PE nº 01, de 12 de abril de 2004.

Segundo o ofício, constam do processo todos os documentos exigidos, que são os seguintes:

1. ato de criação da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana e suas reformas
2. estatuto da Autarquia
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
4. certidões negativas de débitos com a seguridade social e o Fundo de Garantia por tempo de serviço
5. relação dos cursos de graduação do Instituto Superior de Goiana
6. regimento do Instituto
7. currículo simplificado do diretor do Instituto
8. plano de cargo e carreira docente
9. programa de formação continuada para os docentes
10. cópia do ato de credenciamento do Instituto Superior de Educação de Goiana
11. cópia da ata do Conselho Departamental do Instituto
12. projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Letras
13. perfil do corpo docente, estrutura curricular, carga horária e disciplinas com suas ementas
14. projeto de auto-avaliação institucional do Instituto
15. resultado das avaliações internas e externas dos cursos do Instituto

## **II – ANÁLISE:**

Apesar de constarem os documentos exigidos, o processo protocolado em 22 de novembro de 2005 só agora retorna porque ficou em exigência, com condições impostas para ser aprovado, condições estas que foram cumpridas. Houve alteração da Matriz Curricular para satisfazer as exigências de acréscimo de disciplinas.

Seu projeto pedagógico está em conformidade com as normas estabelecidas. Com seriado semestral, 120 vagas em duas turmas por semestre, funcionando em dois turnos, tarde e noite.

A matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa é a seguinte, por período:

<b>1º PERÍODO</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CD</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>PR</b>
Língua Portuguesa I	LPT 1	60	04	45	15	—
Língua Inglesa I	LI 1	60	04	45	15	—
Metodologia do Trabalho Científico	MTC	60	04	45	15	—
História da Educação	HED	60	04	60	—	—
Latim I	LT 1	60	04	60	—	—
<b>TOTAL</b>		<b>300</b>	<b>20</b>	<b>255</b>	<b>45</b>	

**Observação:**

- CD significa Código da Disciplina
- CH significa Carga Horária da disciplina
- CR significa Créditos da Disciplina
- CHT significa Carga Horária Teórica da Disciplina
- CHP significa Carga Horária Prática da Disciplina
- PR significa Pré-Requisito da Disciplina

<b>2º PERÍODO</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CD</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>PR</b>
Fundamentos Filosóficos da Educação	FFE	60	04	60	—	—
Língua Inglesa II	LI 2	60	04	45	15	LI 1
Psicologia da Educação I	PS 1	60	04	45	15	—
Língua Portuguesa II	LPT 2	60	04	45	15	LPT 1
Linguística I	LG 1	30	02	30	—	—
Latim II	LT 2	30	02	30	—	LT 2
Prática de Ensino I	PE 1	90	06	30	60	—
<b>TOTAL</b>		<b>390</b>	<b>26</b>	<b>285</b>	<b>105</b>	

<b>3º PERÍODO</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CD</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>PR</b>
Introdução aos Estudos Literários	IEL	60	04	45	15	—
Psicologia da Educação II	PS 2	60	04	45	15	PS 1
Língua Portuguesa III	LPT 3	60	04	45	15	LPT 2
Língua Inglesa III	LI 3	60	04	45	15	LI 2
Linguística II	LG 2	30	02	30	—	LG I
Latim III	LT 3	30	02	30	—	LT 2
Prática de Ensino II	PE 2	90	06	30	60	—
<b>TOTAL</b>		<b>390</b>	<b>26</b>	<b>270</b>	<b>105</b>	

<b>4º PERÍODO</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CD</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>PR</b>
Didática da Língua Inglesa	DLI	60	04	45	15	—
Língua Portuguesa IV	LPT 4	60	04	45	15	LPT 3
Língua Inglesa IV	LI 4	60	04	45	15	LI 3
Literatura Portuguesa I	LP 1	60	04	45	15	—
Linguística III	LG 3	30	02	30	—	LG 2
Prática de Ensino III	PE 3	90	06	30	60	—
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>22</b>	<b>240</b>	<b>120</b>	

<b>5º PERÍODO</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CD</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>PR</b>
Língua Portuguesa V	LPT 5	60	04	45	15	LPT 4
Metodologia e Ensino de Língua Inglesa	MLI	60	04	45	15	DLI
Didática da Língua Portuguesa	DLP	60	04	45	15	—
Literatura Portuguesa II	LP 2	60	04	45	15	LP 1
Tecnologias da Educação I	TE 1	30	02	15	15	—

Estágio Supervisionado I	ES 1	105	07	30	75	DLI
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>22</b>	<b>240</b>	<b>120</b>	
<b>6º PERÍODO</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CD</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>PR</b>
Língua Portuguesa VI	LPT 6	60	04	45	15	LPT 5
Metodologia e Ensino de Língua Portuguesa	MLP	60	04	45	15	DLP
Literatura Brasileira I	LB 1	60	04	45	15	
Literatura Inglesa I	LI 1	60	04	45	15	—
Prática de Ensino IV	PE 4	90	06	30	60	—
Estágio Supervisionado II	ES 2	105	07	30	75	DLP
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>22</b>	<b>240</b>	<b>120</b>	

<b>7º PERÍODO</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CD</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>PR</b>
Língua Portuguesa VII	LPT 7	60	04	45	15	LPT 6
Legislação do Ensino Básico Brasileiro	LEB	60	04	45	15	—
Literatura Brasileira II	LB 2	60	04	45	15	LB 1
Literatura Inglesa II	LI 2	60	04	45	15	LI 1
Tecnologias da Educação II	TE 2	30	02	15	15	—
Estágio Supervisionado III	ES 3	105	07	30	75	ES 1
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>22</b>	<b>240</b>	<b>120</b>	

<b>8º PERÍODO</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CD</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>PR</b>
Literatura Norte Americana	LNM	60	04	45	15	LI 2
Ética e Cidadania na Formação do Educador	EFE	60	04	45	15	—
Trabalho de Conclusão de Curso	TCC	90	06	45	45	*
Literatura Brasileira III	LB 3	60	04	45	15	LB 1
Prática de Ensino V	ES 4	105	07	30	75	ES 2
Estágio Supervisionado IV	ES 4	105	07	30	75	ES 2
<b>TOTAL</b>		<b>435</b>	<b>29</b>	<b>240</b>	<b>195</b>	

\* Para cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso o aluno deverá estar no período de conclusão do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

O relatório da comissão de especialistas composta por: Dr. Antônio Carlos Xavier (UFPE), Dr. Marlos de Barros Pessoa (UFPE), e pelo Conselheiro Antônio Inocêncio Lima, constituída para verificação *in loco* das condições de ofertas, traça o seguinte panorama:

O curso de graduação do Instituto Superior de Educação de Goiana, que é credenciado pela Portaria 3342 de 18/06/2004, expressa a filosofia e os objetivos baseados na máxima “A ação educativa é a forma motriz para a transformação social” e que “é preciso redimensionar o papel do professor, o que implica rever aspectos amplos de sua formação, tanto básica quanto continuada”.

Seu corpo docente será composto por seis especialistas e seis mestres; o projeto pedagógico encontra-se em consonância com a legislação, em particular com as Resoluções CNE/CP nº 1/2002 e CNE nº 2/2002.

A matriz curricular prevê distribuição equilibrada e consistente nas áreas do conhecimento e inclui componentes específicos desde o primeiro período, o que deverá gerar motivação nos alunos.

Os conteúdos curriculares de matrizes científico-culturais são contemplados com 1650 horas de teoria e 510 de prática; as atividades acadêmico-científico-culturais complementares, com 210; as práticas de ensino, com 420 e o estágio supervisionado, também com 420 horas.

A comissão sugeriu a troca de um dos componentes curriculares, História do Latim, para Língua Latina, o que foi acatado pela direção e pela coordenação do curso.

No final do curso, o aluno deverá apresentar monografia, orientado por um professor, que será examinada por banca composta por dois professores da casa e um convidado.

**III – VOTO:**

Pelo exposto, somos favoráveis à autorização da oferta do curso de Licenciatura em Letras/Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa, pelo Instituto de Educação Superior de Goiana, localizado na Rua do Poço do Rei, s/n, Goiana/PE, por julgar que atende às necessidades do meio em que está inserido e da formação do profissional competente, na área, pelo prazo de cinco anos.

É o parecer.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA  
MARIA DO CARMO SILVA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de novembro de 2006.

**JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente